



## **IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA E O CONHECIMENTO DELE DENTRE OS ESTUDANTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FASIPE – UNIFASIPE**

**STEPHANI VITÓRIA DE LIMA GOMES<sup>1</sup>**  
**CAROLINE ANDREZA WASSMUTH<sup>2</sup>**  
**STELA MARIS S. HOFFMANN<sup>3</sup>**

**RESUMO:** O trabalho aborda o tema de Imposto de Renda Pessoa Física, um imposto que está relacionado a renda da população. Teve como objetivo identificar o nível de aprendizado de assuntos selecionados e relacionados ao Imposto de Renda Pessoa Física pelos alunos do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Fasipe – UNIFASIPE. A pesquisa sucedeu-se de forma aplicada, a sua abordagem quantitativa, o objetivo de forma descritivo e em relação aos procedimentos técnicos, ocorreu de forma bibliográfica com recorte temporal de 2008 até 2023 e levantamento de dados com os alunos no período de maio até junho de 2023. Foi aplicado um questionário com questões fechado e aberto para os estudantes darem sua própria opinião, isso sucedeu-se a uma parcela de alunos do curso de Ciências Contábeis. Os resultados e conclusões obtidos foram que, grande parte dos alunos obtém um nível considerado bom de conhecimento, com ressalva dos estudantes do 1º semestre do curso, e que a maioria não procura buscar por um aprendizado mais aprofundado sobre o Imposto de Renda Pessoa Física.

**PALAVRAS CHAVE:** Alunos; Conhecimento; Imposto.

## **INDIVIDUAL INCOME TAX AND KNOWLEDGE OF IT AMONG ACCOUNTING STUDENTS AT CENTRO UNIVERSITÁRIO FASIPE – UNIFASIPE**

**ABSTRACT:** The work addresses the topic of Personal Income Tax, a tax that is related to the population's income. It aimed to identify the level of learning of selected subjects related to Personal Income Tax by students of the Accounting Sciences course at Centro Universitário Fasipe – UNIFASIPE. The research took place in an applied way, its quantitative approach, the objective in a descriptive way and in relation to technical procedures, it took place in a bibliographical way with a time frame from 2008 to 2023 and data collection with students in the period from May to June 2023. A questionnaire with closed and open questions was applied for students to give their own opinion, this happened to a portion of students from the Accounting Sciences course. The results and conclusions obtained were that the majority of students obtain a level of knowledge considered good, with the exception of students in the 1st semester of the course, and that the majority do not seek to seek more in-depth learning about

<sup>1</sup> Acadêmica de Graduação, Curso de Ciências Contábeis, Centro Universitário Fasipe – UNIFASIPE. Endereço eletrônico: [stephany.gomes.9279@gmail.com](mailto:stephany.gomes.9279@gmail.com)

<sup>2</sup> Professora Especialista em Gestão Financeiro, Curso de Ciências Contábeis, Centro Universitário Fasipe – UNIFASIPE. Endereço eletrônico: [Caroline.wassmuth96@gmail.com](mailto:Caroline.wassmuth96@gmail.com)

<sup>3</sup> Professora Mestre, em Ciências da Educação, Curso de Ciências Contábeis, Centro Universitário Fasipe - UNIFASIPE. Endereço eletrônico: [stelamarish@hotmail.com](mailto:stelamarish@hotmail.com)



Personal Income Tax.

**KEYWORDS:** Students; Knowledge; Tax.

## 1. INTRODUÇÃO

O Imposto de Renda vem sendo praticado desde a antiguidade, o seu primeiro registro foi em 1799 por William Pitt rei da Inglaterra que utilizou dos recursos arrecadados para financiar a guerra contra França, porém após o término da guerra o Imposto de Renda foi suspenso. No Brasil ele foi instituído permanentemente pela Lei Nº 4.625 de 1922, na época não havia um grande volume de arrecadações do Imposto de Renda, pois o líder de arrecadações era o tributo sobre importação, mas durante a Segunda Guerra Mundial houve um declínio de recolhimento desse tributo e assim o Governo centralizou a atenção no Imposto de Renda para conseguir aumentar sua receita (BRASIL, 2022).

Grande parte da população tem ciência da existência do Imposto de Renda, porém muitas das vezes não se têm o conhecimento dele ou até mesmo se tem a concepção de que não há necessidade, e que não irá trazer problemas em não procurar um profissional contábil capacitado a realizar a declaração e emitir a guia de pagamento quando se atender aos critérios estabelecidos para o fato gerador do Imposto de Renda (BRASIL, 2022).

O Imposto de Renda é incidido sobre a renda obtida no último ano, é dividido em Imposto de Renda Pessoa Física para os indivíduos e Imposto de Renda Pessoa Jurídica para as empresas. No caso da Pessoa Física se houver rendimentos superior a R\$28.559,70 no ano ou R\$2.379,98 por mês já nasce a obrigatoriedade de se declarar o Imposto de Renda. O seu recolhimento é feito através da Receita Federal do Brasil, e é de competência da União. Sua declaração é realizada anualmente para confrontar a receita e as despesas e assim a Receita Federal interpretar se há valor a ser pago ou restituído do imposto (BRASIL, 2022).

O tema apresentado é justificado a partir da necessidade de um conhecimento aprofundado do Imposto de Renda Pessoa Física, e demonstrar a sociedade que é fundamental ser observado e estudado sobre o assunto e as suas complexidades pois é algo básico que um profissional da área contábil precisa saber elaborar.

Diante a necessidade de entendimento do Imposto de Renda Pessoa Física do profissional contábil e o interesse de abordar os estudantes para examinar o aprendizado dos mesmos, levantou-se o seguinte problema: Qual o nível de conhecimento dos acadêmicos de Ciências Contábeis do Centro Universitário Fasipe – UNIFASIPE relacionado ao Imposto de Renda Pessoa Física?

Este estudo tem como objetivo identificar o nível de aprendizado de assuntos correlacionados ao Imposto de Renda Pessoa Física pelos alunos do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Fasipe – UNIFASIPE. Busca-se ainda descrever no decorrer da pesquisa o que é o Imposto de Renda Pessoa Física e os demais assuntos pertinentes a ele; Constatar o conhecimento adquirido pelos acadêmicos de Ciências Contábeis do Centro Universitário Fasipe – UNIFASIPE referente ao Imposto de Renda Pessoa Física; Verificar se os estudantes de Ciências Contábeis do Centro Universitário Fasipe – UNIFASIPE vão em busca por mais informações sobre o tema, ou se alcançam o conhecimento somente através do conteúdo passado no decorrer da graduação sobre o Imposto de Renda Pessoa Física.



## **2. REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 Contabilidade**

A Contabilidade é uma das áreas da ciência que tem como objetivo o conhecimento e monitoramento do patrimônio econômico e financeiro das empresas e os motivos pelos quais ocorrem as transformações dele. O autor ainda traz que relacionado a aplicabilidade da Contabilidade tem um campo de visão bastante diversificado, desde Pessoas Físicas, Jurídicas e o Estado que necessitam tomar dos serviços contábeis (OLIVEIRA, 2013).

#### **2.1.1 Contabilidade Tributária**

Contabilidade Tributária é uma ramificação dentro da Contabilidade, que tem o objetivo de verificar a origem, concepção, estratégia e mecanismos relacionado a parte de tributação dentro da entidade e encontrar qual a melhor forma de reduzir os tributos obedecendo o que a Lei e o Fisco estabelece (POHLMANN, 2010).

Em relação aos parâmetros que a Contabilidade Tributária tende a segui-los todos dentro das normas da contabilidade em si, porém agregando a ela a legislação tributária de forma conjunta e coerente. De certa forma, a Contabilidade Tributária causa uma modificação no resultado, pois traz seguimentos fiscais enquanto a Contabilidade em si traz à tona os efeitos contábeis de determinada instituição, mas ela deve ser exercida respeitando a Lei e as individualidades de cada contribuinte (FABRETTI, 2017).

### **2.2 Imposto**

O imposto é considerado um tributo com ocorrência mensurada dentro da Lei que não está ligado a uma contraprestação de serviços da parte do Estado para com o contribuinte. Portanto a existência do imposto acontecerá quando o contribuinte se colocar em alguma situação prevista dentro da Lei para a geração do fato gerador (SHINGAKI, 2017). O imposto está previsto em Lei, podendo ser atribuído pelos Municípios, Estados, União e Distrito Federal, não tem dependência nenhuma de oferecer algum tipo de fornecimento de serviço ao sujeito devedor para gerar um fato gerador dele (FABRETTI, 2017).

#### **2.2.1 Imposto de Renda**

Os impostos vêm tomando forma desde os tempos antigos pela necessidade de se obter renda para custear a vida em sociedade da população, na antiguidade os agricultores entregavam parte de sua colheita aos membros da corte como forma de tributação e recebiam como retorno a segurança e manutenção das estradas para a comercialização e circulação de suas mercadorias. Conforme o tempo foi se passando a população e a economia foi aumentando, e assim trazendo a necessidade de crescer os impostos, com isso no início do século XX foi instituído o Imposto de Renda. No Brasil foi instaurado o Imposto de Renda pela Lei Nº 4.625 no ano de 1922, passando a entrar em vigor no ano de 1923 (PÊGAS, 2022).

O Imposto de Renda é calculado por meio da renda originada no último ano, é um imposto de suma importância para o Governo, pois traz arrecadação ao mesmo, e para a sociedade através de uma justiça social, quanto ao recolhimento justo realizado pela tabela crescente de alíquotas conforme o rendimento de cada indivíduo. Porém muitas das vezes o contribuinte não fica muito satisfeito, por conta que será descontado de seus proventos o valor do imposto, e em determinadas situações não há a compreensão da complexidade e importância desse tributo por parte das pessoas. Considera-se, portanto, que o profissional contábil tenha um entendimento desse tributo para assim conseguir lidar com as particularidades dele, e



atender a quem necessitar de serviços relacionados ao Imposto de Renda (SANTANA; CRUZ; SILVA, 2018).

### **2.2.2 Imposto de Renda Pessoa Física**

O Imposto de Renda Pessoa Física será cobrado a partir da remuneração obtida. São fontes de remuneração relacionada ao trabalho, a prestação do trabalho realizado pela Pessoa Física, podendo este ser trabalhador registrado ou autônomo. Como as fontes de renda vindas através de capital tem as que incide sobre os ganhos por meio dele, ou seja, quando um bem sendo ele móvel ou imóvel pertencente a Pessoa Física gera rendimentos financeiros ao mesmo, como por exemplo, investimento em alguma entidade que retorne a ele em forma de dividendos, ganho por meio da venda de imóvel, juros recebidos através de aplicações financeiras ou recebimento de aluguel de inquilinos (PÊGAS, 2022).

A restituição do Imposto de Renda Pessoa Física é quando o indivíduo pagou no ano mais impostos do que o devido, quando ocorre essa situação o ressarcimento é feito através de depósito, diretamente nos dados bancários informados pelo contribuinte na Declaração de Ajuste Anual, o pagamento só é feito na conta do próprio contribuinte, sem a opção de cadastramento de dados de terceiros. A partir do próximo mês ao prazo final da entrega da declaração, o valor é reajustado com a taxa SELIC atual até ao mês antes da devolução mais 1% quando ocorrer o depósito (BRASIL, 2022).

### **2.2.3 Declaração de Ajuste Anual de Pessoas Físicas**

É revelado que a Receita Federal do Brasil fez um comunicado em 2020 que cerca de 30,5 milhões de pessoas apresentaram a declaração anual relacionada ao ano de 2019, traz as informações da mutação do patrimônio da Pessoa Física, a sua origem e aplicação e isso gera uma grande demanda para os profissionais contábeis que precisam ser preparados ao longo de sua vida acadêmica para estarem capacitados a realizar esse serviço de forma correta. Existe um determinado prazo para a entrega dela, que antes da pandemia ocorria até o final do mês de abril do ano subsequente ao fato gerador, mas após o Covid-19 a Receita Federal do Brasil estendeu o prazo para até o final do mês de maio de 2020 para que com todo alvoroço o contribuinte conseguisse cumprir com a obrigação, não havia ocorrido situação parecida de extensão de prazos durante o período de 100 anos para não incentivar ao indivíduo a aguardar por novas procrastinações (PÊGAS, 2022).

Se a caso o cidadão entregar a Declaração de Ajuste Anual de Pessoa Física fora do prazo estipulado haverá a geração de uma multa de 1% por mês atrasado que irá incidir sobre o valor do imposto inserido na declaração anual, mesmo que já tenha ocorrido a quitação do mesmo, porém para não prejudicar algumas pessoas e privilegiar outras, a Receita Federal do Brasil estipula um valor a partir de R\$165,74 ou até 20% do valor do imposto observado no ano (PÊGAS, 2022).

A declaração passa por análise da Receita Federal do Brasil e ocorre também a interceptação das informações enviados pela pessoa juntamente com os envios das entidades que são obrigadas a encaminhar suas informações, se acaso algum item não coincidir, a Receita Federal do Brasil aponta que a declaração ficará na malha fiscal para uma verificação mais aprofundada. O contribuinte consegue ter acesso a essa informação no portal e-CAC, caso conste a malha fiscal ele deverá providenciar a retificação se não tiver recebido alguma intimação. Enquanto tenha esse tipo de pendência o cidadão que tenha direito a restituição não conseguirá fazer a solicitação dela (BRASIL, 2022).



A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 2.065 de 2022 informa que o contribuinte ao entrar dentro dos quesitos estabelecidos para a entrega da Declaração de Ajuste Anual de Pessoa Física, tem a obrigação de realizar a efetivação da mesma. O não cumprimento pode trazer em alguns problemas como, multa a partir de R\$165,74, e podendo variar a punição de 1% a até 20% sobre o valor total apurado e devido do indivíduo. A pessoa que houver imposto a restituir será descontado o valor da multa, no caso em que ocorrer a implicação da mesma.

Quando o próprio contribuinte for elaborar a Declaração de Ajuste Anual de Pessoa Física deve observar com atenção as informações e alocá-las nos campos de forma coerente, é também de suma relevância procurar atualizar-se em relação a legislação do Imposto de Renda Pessoa Física. Resultante da análise dos dados obtidos, a autora traz que o pagador do imposto, muitas das vezes não consegue fazer sua declaração corretamente, justamente pela falta de conhecimento do assunto, e que o mesmo está disponível no próprio site da Receita Federal do Brasil e em várias fontes, para assim adquirir o embasamento necessário para a realização da declaração (MACHADO, 2008).

#### **2.2.4 Proventos e Deduções Permitidas**

Toda a receita obtida independente da forma que foi originada deve ser apresentada na Declaração de Ajuste, nela que o responsável pela declaração irá retratar e subdividir se é um rendimento tributável, não tributável ou com tributação fixada. Os rendimentos não tributáveis ou imunes são aqueles que não serão inseridos como renda tributada no Imposto de Renda Pessoa Física, portanto não será usado a fim de instituição do imposto, eles são divididos em categorias pela Receita Federal do Brasil. Se enquadra como rendimento não tributável alguns dos itens que pode compor a remuneração obtida através do trabalho e afim, sendo essas: alimentação e transportes, diárias de viagem, ajuda de custo e auxílio moradia, bolsa de estudo, previdência privada, serviços médicos e outros rendimentos específicos, cada qual com as suas particularidades e exceções (PÊGAS, 2022).

Existem nulidades do imposto para alguns casos de indenizações, sendo esses, os direitos pagos por meio de desligamento de funcionário da empresa dentro do limite declarado na lei trabalhista ou o ressarcimento decorrente de acidentes ocorridos no ambiente de trabalho do colaborador, compensação de natureza indenizatória de prejuízos de capital patrimonial ou material advindos ou não de acidentes, remuneração de reparação para o indivíduo considerado incapaz, por detrimento físico ou óbito (PÊGAS, 2022).

A partir do ano de 1996 os contribuintes que obtinham ações em empresas do Lucro Real, Lucro Presumido, Lucro Arbitrado ou Simples Nacional que receber dividendos dessa relação societária não terá de pagar imposto sobre esse valor recebido, ou seja, essa remuneração fica isenta e não faz parte da base de cálculo. Relacionado a renda tributável o autor relata que toda a remuneração obtida e que não estiver na modalidade de isenção na legislação terá de compor a base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Física se atender ao critério do valor superior a faixa não tributada de R\$1.903,98 mensal. O imposto é pago mensalmente de duas formas, diretamente na fonte, ou seja, a entidade já deduz no pagamento o Imposto de Renda devido, ou nos casos de receita advinda de Pessoa Física o contribuinte faz o cálculo através do carnê leão que fica sob a responsabilidade dele (PÊGAS, 2022).

Como exemplificação de rendimentos retido somente na fonte e não incluído na Declaração de Ajuste Anual tem as aplicações financeiras, por lei, é considerado tributação fixada, pois só será tributado na fonte e somente o valor líquido da renda entrará na declaração, portanto, é reduzido o Imposto de Renda do rendimento obtido (PÊGAS, 2022).



No que se refere aos rendimentos retidos diretamente na fonte e tributáveis, não são adicionados na Declaração de Ajuste Anual, é colocado apenas o valor líquido do recebimento. São pertencentes a essa individualidade os prêmios advindos de loteria e assemelhados, décimo terceiro salário, participação nos resultados de entidades, resultados obtidos através de instituições financeiras, ágil de capital próprio entre outras situações (PÊGAS, 2022).

Em casos que a empresa desconta do contribuinte o valor da retenção do imposto, mas não repassa o mesmo ao Órgão Federal, está tomando posse de forma indevida de rendimento que não faz parte da entidade. Quando o indivíduo recebeu o valor da empresa sem o devido desconto da retenção, ambos estão assumindo a culpa de um problema futuro (PÊGAS, 2022).

Acerca das deduções permitidas, essa categoria está relacionada as despesas pagas que vão ser incluídas na declaração e poderão deduzir do valor da renda tributável para assim chegar a devida base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Física. O contribuinte deve anexar todos os pagamentos realizados a Pessoas Físicas, mesmo que algum deles não entre como despesa dedutível de imposto, caso não seja incluso, pode incorrer a uma multa de 20% sobre o valor que não foi adicionado na declaração. Em relação as despesas pagas a pessoas de natureza jurídica, não se tem a obrigatoriedade de incorporá-las na declaração (PÊGAS, 2022).

É informado que no modelo de declaração Completa são consideradas despesas com permissão de dedução os valores gastos com dependentes até R\$2.275,08 por pessoa, podendo ser os filhos até na idade de 21 anos ou 24 anos em casos em que estejam cursando Ensino Superior, ou se portador de impedimentos físicos ou mentais sem limite para a idade, cônjuge, neto, bisneto ou irmão quando pertencer a guarda perante a justiça do mesmo, bisavós, avós ou os pais do contribuinte também podem ser incluídos como dependente se a renda dos mesmos estiver até a faixa de isenção da tabela (PÊGAS, 2022).

### **2.2.5 Modelos de Declaração**

Existem dois modelos de declaração, a Simplificada e a Completa. A forma mais simples é a Declaração Simplificada e qualquer contribuinte pode aderir a ela, a menos que existam compensação do lucro pelo prejuízo em ramo rural ou tenha imposto a compensar fora do Brasil. A Declaração Simplificada permite deduções de até 20% sobre os rendimentos tributáveis do indivíduo, porém esse valor tem um limite de até R\$16.754,34 de desconto, que estão inclusos as despesas legais que se tem o direito de dedução (PÊGAS, 2022).

O contribuinte deve escolher a opção que melhor lhe atende, o sistema da Receita Federal do Brasil já consegue apresentar o cálculo de forma que haverá valor maior para dedução, se pela porcentagem ou se utilizando dos limites de cada despesa dedutível. Se a pessoa entregar a Declaração Simples ou Completa e quiser retificá-la trocando um modelo pelo outro, poderá fazer isso antes do prazo final permitido, ou seja, final do mês de abril. Vale lembrar que para a declaração simplificada não se tem a necessidade das comprovações das deduções (PÊGAS, 2022).

### **2.2.6 Alíquotas**

Expressando sobre as alíquotas do Imposto de Renda Pessoa Física, ou seja, as porcentagens cobradas de acordo com a renda do contribuinte, serão demonstradas de forma anual e mensal nos quadros 1 e 2 (PÊGAS, 2022).



**Quadro 1:** Imposto de Renda Pessoa Física anual

Faixa de tributação	Alíquota	Parcela a deduzir
Até R\$22.847,76	Isento	-
De R\$22.847,77 até R\$33.919,80	7,5%	R\$1.713,58
De R\$33.919,81 até R\$45.012,60	15%	R\$4.257,57
De R\$45.012,61 até R\$55.976,16	22,5%	R\$7.633,51
Acima de R\$55.976,16	27,5%	R\$10.432,32

Fonte: Pêgas (2022).

**Quadro 2:** Imposto de Renda Pessoa Física mensal

Base de cálculo	Alíquota	Parcela a deduzir
Até R\$1.903,98	Isento	-
De R\$1.903,99 até R\$2.826,65	7,5%	R\$142,80
De R\$2.826,66 até R\$3.751,05	15%	R\$354,80
De R\$3.751,06 até R\$4.664,68	22,5%	R\$636,13
Acima de R\$4.664,68	27,5%	R\$869,36

Fonte: Pêgas (2022).

As porcentagens das tabelas são determinadas de formas diferentes e crescentes, pois a lógica é, de que quanto maior a renda do indivíduo maior será o valor do imposto, elas estão em vigência dès de abril de 2015 sem sofrer alterações.

A respeito dos valores previstos da tabela, mencionados anteriormente, houve uma alteração da mesma. Sujeita a Medida Provisória Nº 1.171 de 2023, que revelou que a partir de maio do ano calendário de 2023, entraria em vigor a nova tabela de cobrança de Imposto de Renda Pessoa Física, com aumento da faixa de isenção de imposto. Os novos valores se encontram no quadro 3.

**Quadro 3:** Imposto de Renda Pessoa Física mensal atualizado

Base de cálculo	Alíquota	Parcela a deduzir do IR
Até R\$2.112,00	Zero	Zero
De R\$2.112,01 até R\$2.826,65	7,5%	R\$158,40
De R\$2.826,66 até R\$3.751,05	15%	R\$370,40
De R\$3.751,06 até R\$4.664,68	22,5%	R\$651,73
Acima de R\$4.664,68	27,5%	R\$884,96

Fonte: Brasil (2023).

A nova tabela que já não tinha alterações desde o ano de 2015, será utilizada para vigência de cálculos de Imposto de Renda Pessoa Física de fatos geradores a partir do mês de maio de 2023, portanto para o imposto de 2023 com ano calendário de 2022 utilizou-se os valores e progressões da tabela anterior a essa.

### 2.2.7 Pagamento do Imposto

No que diz respeito ao pagamento do imposto, ele pode ser feito de duas formas, pela retenção na fonte ou pelo próprio agente passivo, se quando o valor pago for maior do que o que realmente a pessoa deve ela tem valor a ser restituído, se a situação for contrária e o valor pago por ela for menor do que o devido, ela terá imposto a pagar. A Receita Federal do Brasil aceita parcelar o valor restante em até 8 vezes, porém se o cidadão parcelar em mais de uma vez acarretará cobrança de juros, que será a taxa SELIC de forma mensal mais 1% no mês do



pagamento. Se houver algum atraso do pagamento do imposto será cobrada uma multa a partir do dia útil subsequente ao vencimento de 0,33% ao dia podendo chegar a uma porcentagem de até 20% (PÊGAS, 2022).

Existem diversificadas formas de pagamento do imposto, podendo o contribuinte escolher qual o atende melhor. Pode ser emitido as parcelas em forma de Documento de Arrecadação Federal ou em uma parcela única, ambos pelo portal do e-CAC ou no aplicativo utilizado para fazer a declaração, ele faz o cálculo de forma correta com todos os valores devidos de cada indivíduo (BRASIL, 2022).

### **2.2.8 Carnê Leão**

O cidadão irá fazer o carnê leão quando obter rendimentos financeiros vindo do exterior, de Pessoas Físicas ou se a renda obtida não for retida na fonte pela pagadora, como é o caso de autônomos. Isso serve para o contribuinte pagar mensalmente o Imposto de Renda Pessoa Física, se entrar dentro dos quesitos acima e se o valor da renda foi acima de R\$1.903,98 mensalmente. O indivíduo tem direito de fazer deduções nesse documento da mesma forma que no Imposto de Renda Pessoa Física, se a caso a renda for obtida por imóvel alugado tem direito de deduzir o Imposto Predial e Territorial Urbano, despesas com imobiliária e até mesmo valores com condomínio (BRASIL, 2022).

Se não haver a declaração e os pagamentos devidos do carnê leão, pode incorrer em multas para o contribuinte. Para facilitar a regularização o carnê pode ser feito de modo online desde 2021 através do portal e-CAC. As alíquotas e parcelas a deduzir do imposto segue a mesma tabela do Imposto de Renda Pessoa Física (BRASIL, 2022).

## **3. MATERIAL E MÉTODOS**

A pesquisa científica tem a finalidade de demonstrar e concluir determinado assunto que o pesquisador vem investigando, sendo ela dentro das regras estabelecidas pela metodologia. Existem alguns propósitos da pesquisa científica, podendo ser esses, a pesquisa básica ou aplicada. Portanto, a pesquisa científica teve como razão trazer as respostas do problema que o pesquisador vem estudando, de forma a atender com consonância os critérios que a metodologia científica impõe a ser seguido. A pesquisa aplicada, o pesquisador adquire o conhecimento e o aplica de forma técnica para a resolução do problema proposto (PEREIRA, 2019). Em vista do mencionado, à natureza do estudo foi feita de forma aplicada, pois o conhecimento adquirido na pesquisa, foi utilizado durante a resolução do problema do nível de conhecimento da amostra estudada.

O método quantitativo tem por objetivo usar da quantificação, ou seja, métodos numéricos, tanto para a arrecadação do conhecimento ou como ele será verificado, isso ocorre através da área da estatística, que pode ser usada de forma comum ou mais aprofundada (PEREIRA, 2019). No estudo desenvolveu-se o método de abordagem quantitativo, pois realizou-se através de forma estatística para a contagem dos alunos do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Fasipe – UNIFASIFE, e para a formulação das respostas que foram obtidas através dessa população analisada.

Existem vários tipos de estudos científicos, cada um com a sua particularidade em específico. A pesquisa descritiva está ligada a variedades objetos de estudo, sua definição principal seria de que os métodos utilizados seguem um padrão, e será observado as particularidades de um grupo em específico, ou seja, é utilizado uma determinada população



sobre o assunto estudado e a pesquisa será aplicada sobre os membros dessa população (GIL, 2019). Consequentemente o objetivo da referente pesquisa foi de forma descritiva, pois através dela verificou-se os resultados designados do problema, dentro das características de uma determinada população que foi escolhida para a formulação dessa análise.

O procedimento técnico bibliográfico é a parte conceitual de uma pesquisa científica sobre determinado assunto, assim sendo a revisão de literatura. Essa etapa do estudo possibilita verificar o que já foi publicado e observado em relação a pauta em que o pesquisador está buscando. A técnica de pesquisa de levantamento é empregada em casos em que o pesquisador utiliza um grupo de indivíduos e aplica perguntas, normalmente em forma de questionários, com a finalidade de desvendar a prática realizada por eles, tudo isso dentro do problema em que o pesquisador procura respostas, e a sua análise de resultados é feita de forma quantitativa para chegar ao encerramento da pesquisa e encontrar os resultados obtidos (GIL, 2019).

Portanto os procedimentos técnicos que foram adotados no decorrer do estudo foi a pesquisa bibliográfica com recorte temporal de 2008 até 2023 (citou-se o autor Pêgas, 2022 no tópico 2.2.4 por atender o tema em estudo e não encontrar outras citações voltadas a sequência do estudo e seus tópicos), e o levantamento no período de maio até junho de 2023, pois o apuramento dos dados transcorreram com um grupo de estudantes do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Fasipe – UNIFASIFE, com o intuito de verificar-se dentro do proposto no trabalho, as perspectivas ao todo dessa população, através de interrogações realizadas no formato de questões a cada um deles, e a análise dos resultados obtidos ocorreram através da intervenção do método estatístico para o cálculo de porcentagens de cada questão e assim relacionando com o semestre do grupo de acadêmicos entrevistados.

A população é o total de sujeitos estudados, todos com a mesma individualidade para a realização da pesquisa, já a amostra pode ser entendida como um subgrupo da população, pois é pertencente a ela, com a sua indicada especificação (PEREIRA, 2019). A pesquisa sucedeu-se com a população determinada de alunos matriculados e ativos do 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º semestres do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Fasipe – UNIFASIFE, que resultaram em uma totalidade em média de 84 estudantes. A amostra foi desenvolvida com uma parcela de 64,29% do grupo dos estudantes mencionados anteriormente, que numericamente representaram 54 questionários aplicados aos acadêmicos.

A coleta de dados é o estágio da pesquisa em que o pesquisador tem como objetivo definir como ele vai fazer a obtenção das informações dos dados, e qual método é melhor delimitado, se é enquadrado no formato de conjunto de perguntas, entrevistas, testes ou escalas. Já a análise dos dados se refere ao momento em que o pesquisador faz o esclarecimento dos resultados obtidos por meio dos caminhos adotados (PEREIRA, 2019).

Foi empregado o método de questionário digitado, impresso e assim aplicado aos acadêmicos do período noturno do curso de Ciências Contábeis pertencentes ao Centro Universitário Fasipe – UNIFASIFE de 2023/01, em horário de aula, que se sucedeu nos resultados da coleta dos dados e análise da mesma. Essa enquête foi constituída por questões fechadas de múltipla escolha já estruturada e uma pergunta de resposta aberta a amostra estudada, nessa interrogação os alunos puderam expressar a sua própria opinião. A análise dos dados obtidos através do questionamento aplicado com os estudantes, foi transcorrida por método estatístico, pois foi-se trazendo para cada questão o resultado cada qual com a sua respectiva porcentagem, subdividindo as respostas dos acadêmicos por seu pertencente semestre e assim foi se realizando os esclarecimentos e apuramentos das respostas adquiridas.



## 4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Centro Universitário Fasipe – UNIFASIFE iniciou as atividades de ensino educacional superior na cidade de Sinop-MT no ano de 2002, atualmente está entre as maiores instituições educacionais privada do Estado de Mato Grosso, respectivamente sendo consequência do fruto da sua qualidade em ensino. O curso de Ciências Contábeis foi inserido na instituição no ano de 2009 com aulas 100% presencias aos seus acadêmicos e que se deu continuidade até os dias atuais. Esse curso está direcionado a formar pessoas para registrar os fatos administrativos de empresas e pessoas físicas, cada qual com a sua particularidade específica.

### 4.1 Resultado do Questionário Aplicado

A primeira questão foi realizada para determinar a separação dos alunos por seu respectivo semestre que estavam cursando atualmente, a classificação foi feita para relacionar os semestres com as respostas do restante do questionário.

O questionário foi aplicado aos alunos do período noturno do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Fasipe – UNIFASIFE, um total de 54 acadêmicos responderam à pesquisa. Concluiu-se que a maioria da amostra estudada é composta por alunos cursando o 3º semestre da graduação, logo em seguida vem o 1º, 5º, 7º, 4º, 6º e 8º semestre com um número menor de estudantes. Não houve alunos pertencentes ao 2º semestre do curso.

A segunda questão trata-se o acadêmico já cursou ou não a matéria de Contabilidade Tributária, onde é abordado o tema de Imposto de Renda Pessoa Física. Através dos dados conclui-se que todos os alunos cursando o 6º, 7º e 8º semestre já concluíram a matéria de Contabilidade Tributária, provavelmente por já estarem no final da graduação.

A maioria dos alunos do 4º e 5º semestre apontaram que já cursaram a matéria, e apresentaram a mesma porcentagem de 75% para sim e consequentemente 25% que ainda não cursaram. Os estudantes do 3º semestre, metade já concluíram a matéria e a outra metade ainda irá cursar. Já os alunos do 1º semestre 93,33% ainda não cursaram por estarem no início da graduação, onde se é estudado tópicos introdutórios da contabilidade. Conforme os resultados apresentados, é válido afirmar que a maioria dos estudantes de todos os semestres já cursaram a matéria de Contabilidade Tributária, exceto os alunos matriculados no 1º semestre, justamente por estarem no começo do curso e a matéria ser ofertada no próximo semestre de acordo com o plano de ensino da universidade.

Na terceira questão vem abordar os alunos a respeito da Declaração de Ajuste Anual de Pessoa Física, se já realizaram a elaboração da mesma ou não, mesmo que ainda estejam durante a graduação, pois não há necessidade de ser efetivamente contador para a construção da declaração.

Com os dados obtidos verificou-se que todos os alunos do 8º semestre já fizeram a elaboração da declaração, no 7º semestre a maioria dos estudantes, que resulta em 83,33% responderam que já fizeram e apenas 16,67% disseram que não. Já no 6º semestre, metade da turma já realizou a formulação da declaração e a outra metade ainda não. No 4º e 5º semestre obteve resultados iguais, 75% responderam que sim e os 25% restantes responderam que ainda não tem essa concepção. Os alunos do 3º semestre 66,67% já tem essa prática e 33,33% ainda não. Apenas no 1º semestre 100% dos acadêmicos não executaram a declaração. Conclui-se que a partir do 3º semestre do curso a maioria dos acadêmicos já exerceram a Declaração de Ajuste Anual de Pessoa Física, e somente no 1º semestre que 100% dos alunos ainda não



realizaram a elaboração, mesmo que não esteja relacionado diretamente com o semestre, pois qualquer pessoa que tenha o conhecimento pode efetuar uma declaração.

O quarto questionamento demonstra se os alunos complementam o conhecimento de Imposto de Renda Pessoa Física com cursos especializados destinados ao assunto, fora ao que é ofertado em sala de aula dentro da matéria de Contabilidade Tributária.

Foi verificado que 100% dos alunos do 1º e 8º semestre não procuram por curso voltado ao Imposto de Renda Pessoa Física. No 3º semestre 83,33% responderam que buscam por mais conhecimento e 16,67% que não. Os acadêmicos do 4º e 6º semestre obtiveram o mesmo resultado, metade diz que sim e outra metade não. No 5º semestre 62,50% disseram que não e 37,50% responderam positivamente. E no 7º semestre 66,67% não procuram por cursos e 33,33% vão em busca de aprendizado especializado. Verificou-se que a maior parte dos estudantes do 1º, 5º, 7º e 8º semestres não tiveram interesse de especializar-se um pouco mais sobre o Imposto de Renda Pessoa Física, mesmo que o Centro Universitário Fasipe – UNIFASIFE tenha disponibilizado um curso voltado ao Imposto de Renda Pessoa Física no mês de abril de 2023. Já no 3º semestre houve uma procura significativa por parte dos alunos e no 4º e 6º semestre houve uma divisão por igual no resultado.

A quinta interrogação revela se os alunos tem o costume de atualizar-se com frequência as novas normativas do Imposto de Renda Pessoa Física.

Percebeu-se que no 1º, 6º e 8º semestre os alunos responderam que não vão em busca de atualizar-se com as normas do Imposto de Renda Pessoa Física. No 3º semestre 61,11% dos alunos também responderam que não e apenas 38,89% fazem essa atualização de conhecimento constante. No 4º semestre 75% da amostra estudada disseram que sim e apenas 25% que não. Os estudantes do 5º semestre as respostas resultaram em exatamente 50%. Já no 7º semestre 66,67% dos acadêmicos incrementam o seu aprendizado com as recentes normas e 33,33% não tem essa mesma atitude. Foi concluído que a maior parte dos acadêmicos não costumam ter o hábito de praticar estudos rotineiramente das novas atualizações sobre o Imposto de Renda Pessoa Física, exceto no 4º e 7º semestres que se obteve um apuramento de dados contrário ao mencionado anteriormente. Portanto o interesse de adquirir mais conhecimento sobre o assunto, também parte da atitude do próprio estudante.

Na sexta questão demonstra se a amostra estudada concorda ou não que o Imposto de Renda Pessoa Física faz parte diariamente da rotina de um contador em época de elaboração de Declaração de Ajuste Anual de Pessoa Física.

Analisando as respostas, percebe-se que a maior parte da amostra estudada concorda que o Imposto de Renda Pessoa Física faz parte do dia-a-dia dos contadores no período de declaração. Apenas no 1º semestre uma porcentagem de 6,67% e no 3º semestre de 5,56% responderam negativamente à questão. Verifica-se que os alunos concordam que o Imposto de Renda Pessoa Física faz parte da rotina dos contadores no momento estipulado pela Receita Federal para a elaboração das declarações, e como consequência é de suma importância que o profissional contábil tenha pleno conhecimento do tema.

A sétima interrogação vem revelar se os acadêmicos tem conhecimento dos dois modelos existentes de declarações de Imposto de Renda Pessoa Física.

Demonstrou-se que 100% dos alunos do 3º, 6º e 8º semestre responderam de forma correta os modelos de declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, que correspondem a simplificada e completa. No 1º semestre 26,67% responderam corretamente, 6,67% erraram em afirmar que as declarações seriam a direta e indireta e 66,67% não souberam responder, por provavelmente estarem iniciando a graduação. No 4º semestre 75% assinalaram de forma coerente e os 25% restante se equivocaram em sua resposta. Os estudantes do 5º semestre



87,50% responderam de forma exata e 12,50% não souberam qual afirmativa assinalar. Por fim no 7º semestre 83,33% marcaram a opção correta e 16,67% não sabiam responder. Conclui-se que após o 1º semestre a maioria dos estudantes responderam a alternativa correta, porém ainda houve uma quantidade inferior de alunos que responderam de forma equivocada ou que não sabiam qual alternativa escolher por falta de conhecimento do assunto.

Na oitava questão trata-se de saber se o acadêmico tem conhecimento do Imposto de Renda Pessoa Física retido diretamente na fonte pagadora, ou seja, quando já se é descontado o valor do imposto sobre a renda do contribuinte.

O resultado apresenta que apenas no 8º semestre 100% dos alunos não sabem o que é o Imposto de Renda Pessoa Física retido diretamente na fonte, no 1º semestre 66,67% não sabem e 33,33% tem o conhecimento. Já no 3º semestre 88,89% dos estudantes tem a compreensão do que se trata e apenas 11,11% disseram que não tem. Os alunos do 5º semestre 75% tem ciência da existência da retenção na fonte e 25% não obtêm esse raciocínio. No 7º semestre a maior parte das respostas foram positivamente de 83,33% e negativamente de 16,67%. Apenas no 4º e 6º semestre 100% dos alunos tem o entendimento do assunto. Portanto, grande parte dos alunos sabem o que significa a retenção na fonte de imposto. A maior porcentagem entre os semestres que não tem a ciência do tema está no 1º e 8º período. Para os iniciantes ainda vão passar pelo conhecimento, mas no caso do último semestre é significativo a não experiência do tema abordado.

Na nona questão é indagado aos alunos se os mesmos tem o conhecimento dos prazos de entrega da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física.

Este questionamento demonstra que 100% dos alunos do 4º, 5º, 6º e 8º semestre tem conhecimento do prazo de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física que ocorre até o final do mês de maio. No 1º semestre como são alunos iniciantes do curso 46,67% responderam de forma correta, 13,33% assinalaram equivocadamente e 40% não sabiam responder. No 3º semestre 94,44% tem o conhecimento dos prazos e apenas 5,56% não souberam responder. Já no 7º semestre 83,33% possuem entendimento do assunto e 16,67% não apresentam essa mesma característica. Com os dados apresentados percebe-se que parte significativa dos acadêmicos responderam corretamente a opção do mês de maio. No caso do 1º semestre a maioria assinalou equivocadamente, por mais que seja um assunto famoso e com várias publicações no período de declaração. No 3º semestre uma baixa porcentagem não soube responder e no 7º semestre assinalaram a opção errada do mês de abril.

A décima interrogação refere-se que quando há Imposto de Renda a pagar, se o contribuinte tem opção de parcelamento, e se houver a possibilidade até em quantas parcelas pode ser realizado o pagamento.

Foi observado que no 1º semestre 46,67% dos alunos responderam de forma equivocada a opção de 6 parcelas e 53,33% disseram que não existe a possibilidade de parcelamento de Imposto de Renda Pessoa Física, portanto, todos responderam incorretamente, pois tem a possibilidade de se parcelar até em 8 parcelas o valor a ser pago de imposto. No 3º semestre 50% responderam que pode parcelar até em 6 parcelas, 44,44% assinalaram a alternativa correta de 8 parcelas e 5,56% concordaram que não se é aceitável o parcelamento. Os alunos do 4º semestre somente 25% responderam de forma exata e 75% marcaram a resposta incorretamente.

No 5º semestre foi demonstrado uma porcentagem de 37,50% que marcaram a alternativa de 6 parcelas, 50% a correta de 8 parcelas e 12,50% que não se pode parcelar. Já no 6º semestre ficou 50% para 6 parcelas e 50% corretamente para 8 parcelas. Os acadêmicos do 7º semestre 66,67% marcaram a resposta pertencente a 6 parcelas, 16,67% para a opção certa



de 8 parcelas e 16,67% para a não disponibilidade de quotas. Por fim no 8º semestre 100% respondeu equivocadamente a opção de não parcelamento. Os dados apontaram que apenas no 5º houve a maior porcentagem de acerto em assinalarem a alternativa de 8 parcelas. No restante dos semestres tiveram acertos, mas com porcentagens inferiores as outras alternativas, exceto o 1º e 8º semestre que não houve nenhuma porcentagem de escolha da opção correta.

A décima primeira questão analisa se o acadêmico tem conhecimento em relação a partir de qual valor anual se dá a obrigatoriedade da elaboração da Declaração de Ajuste Anual de Pessoa Física.

Verificou-se que os acadêmicos pertencentes ao 5º, 6º, 7º e 8º semestres 100% responderam de forma correta a opção do valor superior a R\$28.559,70 anual para a formulação da Declaração de Ajuste Anual de Pessoa Física. No 1º semestre 46,67% assinalaram a alternativa correta e a maioria de 53,33% não soube responder, por possivelmente estarem no começo do aprendizado. Os estudantes do 3º semestre 94,44% marcaram a alternativa correta e apenas 5,56% não souberam responder. Já no 4º semestre 75% dos acadêmicos acertam a indagação realizada e 25% não soube responder. Conclui-se que grande porção de todos os semestres responderam corretamente à questão, com exceção do 1º semestre que mais de 50% não souberam responder. Houve uma pequena porcentagem no 3º e 4º de não conhecimento da temática abordada.

A décima segunda questão tem o intuito de desvendar se os acadêmicos tem conhecimento da atualização de valores da renda da tabela do pagamento de Imposto de Renda Pessoa Física.

Expressa-se que apenas os alunos do 6º semestre, 100% tem o entendimento da atualização feita na tabela do Imposto de Renda Pessoa Física. No 1º semestre 13,33% responderam que sim e o restante de 86,67% disseram não saber dessa atualização. No 3º semestre 55,56% já estavam sabendo e 44,44% não tem a mesma concepção. Os alunos pertencentes ao 4º semestre 75% responderam o questionamento positivamente e 25% de forma negativa. Os alunos do 5º semestre 25% disseram que sim e 75% que não. No 7º semestre 66,67% estavam cientes da inovação feita e 33,33% não tem o mesmo posicionamento. Já no 8º semestre 100% tem uma incompreensão do progresso feito na tabela. Portanto, verificou-se que apenas no 6º semestre 100% dos alunos tem a concepção da atualização feita na tabela. Os semestres que tiveram maior porcentagem de não conhecimento do assunto foram o 1º, 5º e 8º semestre, desse modo é possível entender que eles não procuram aprimorar os estudos nesse quesito, pois foi uma notícia publicada nos canais de comunicação.

Na décima terceira questão foi realizada de forma aberta, para os alunos responderem de acordo com a opinião deles se há alguma indicação, observação ou elogio ao conteúdo ofertado de Imposto de Renda Pessoa Física durante a graduação. Dos 54 alunos entrevistados no questionário, somente 19 tiveram algo a dizer. As respostas do 1º semestre foram escritas somente por 4 alunos. Disseram que na opinião deles é falado pouco sobre o tema ou que não havia ainda o conhecimento necessário para responder e que poderia ser abordado em todos os cursos pois é algo que se trata de conhecimento geral da população. Já no 3º semestre houve somente 1 resposta, que diz que gostou que a universidade disponibilizou o curso de Imposto de Renda Pessoa Física.

Os acadêmicos do 4º semestre optaram por não descrever. No 5º semestre houve respostas de 7 pessoas que descreveram que poderia ter aulas mais práticas e adentrar com mais complexidade no assunto pois se trata de um tema fundamental ou até mesmo a disponibilização de uma matéria voltada somente a Imposto de Renda Pessoa Física e que se é focado mais no Imposto de Renda de Pessoa Jurídica. Já no 6º semestre houve dissertação de 1 aluno que diz



que deveria ser ofertado mais cursos e projetos relacionados ao Imposto de Renda Pessoa Física. No 7º semestre houve retorno de 6 alunos, e disseram que a Declaração de Ajuste Anual poderia ser abordada com maior atenção, ser disponibilizado materiais de apoio ao estudante para aprender a realização da declaração, ser abordado o tema com mais destaque na matéria de Contabilidade Tributária e realizar a prática do mesmo. Não houve respostas de acadêmicos do 8º semestre.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho de Imposto de Renda Pessoa Física foi abordado com os acadêmicos através de um questionário para testar uma proporção do conhecimento dos mesmos e assim verificar o aprendizado já adquirido até o momento, por se tratar de um tema que é fundamental o pleno conhecimento e que conseqüentemente é muito utilizado no cotidiano do profissional contábil. Os objetivos da pesquisa foram concluídos com sucesso, em vista que foi identificado o nível de aprendizado dos acadêmicos do curso de Ciências Contábeis pertencentes ao Centro Universitário Fasipe – UNIFASIFE, de alguns temas relacionados ao Imposto de Renda Pessoa Física por meio das interrogações realizadas com eles. No decorrer do referencial teórico foi abordado assuntos com relação a temática, para um maior embasamento do mesmo. E também através do questionário aplicado foi possível verificar, se os acadêmicos estavam obtendo a atitude de buscar mais conhecimento fora da universidade em relação ao Imposto de Renda Pessoa Física.

Através da pesquisa percebeu-se ainda os resultados expostos no quarto capítulo, que foi possível identificar de forma geral que o conhecimento adquirido pelos acadêmicos do 1º semestre é proporcionalmente baixo, pois a maioria dos alunos responderam as questões de teste de aprendizado de maneira incorreta. No caso do restante dos semestres analisados, apesar de terem alcançado porcentagens de respostas erradas, houve uma considerável parcela de acertos nas interrogatórias relacionadas diretamente ao conteúdo de Imposto de Renda Pessoa Física, respondidas por eles. Porém uma questão que chama a atenção, foi que grande parte dos alunos não tem uma concepção correta em relação a possibilidade de parcelamento do imposto. E no caso do 8º semestre, de 100% não ter o conhecimento do que significa a retenção de imposto diretamente na fonte. Com relação a atitude que o estudante tem em buscar maior fundamentação sobre o assunto, concluiu-se através do questionário que parte significativa não tem o interesse de aprofundar o aprendizado por conta própria, em exceção do 4º e 7º semestre.

Portanto, com o que foi apresentado do trabalho até o momento, pode-se iniciar pesquisas futuras com um grupo de população diferente do qual já foram entrevistados, como por exemplo, a população em geral de um determinado local, e não direcionando somente a acadêmicos de Ciências Contábeis, e assim delimitando novos objetivos dos quais já foram demonstrados, resultando conseqüentemente em uma nova problemática definida pelo pesquisador. A Universidade também pode utilizar dos dados tabelados na pesquisa feita com os acadêmicos, em especial nos pontos em que houve sugestões por parte deles para uma possível melhoria, resultando em maior qualidade de ensino aos estudantes e valorizando ainda mais a instituição de ensino superior.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Instrução Normativa RFB N° 2.065, de 24 de fevereiro de 2022 Dispõe Sobre a Apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto Sobre a Renda da Pessoa Física Referente ao Exercício de 2022, Ano-Calendarário de 2021, Pela Pessoa Física Residente No Brasil.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-rfb-n-2.065-de-24-de-fevereiro-de-2022-382678020>. Acesso em: 09 de dez. 2022.

BRASIL. **Medida Provisória N° 1.171, de 30 de abril de 2023.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/Mpv/mpv1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Mpv/mpv1171.htm). Acesso em: 13 de jun. 2023.

BRASIL. Receita Federal. **História do Imposto de Renda: Cronologia Do Imposto de Renda.** Receita Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acao-a-informacao/institucional/memoria/imposto-de-renda/cronologia-do-imposto-de-renda/cronologia-do-imposto-de-renda>. Acesso em: 06 de dez. 2022.

BRASIL. Receita Federal. **Como pagar o Imposto.** Receita Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/pagamento>. Acesso em: 23 de out. 2022.

BRASIL. Receita Federal. **Como pagar o Imposto: Quotas de Imposto de Renda.** Receita Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/pagamento/quotas>. Acesso em: 23 de out. 2022.

BRASIL. Receita Federal. **Como sair da malha.** Receita Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/malha-fiscal>. Acesso em: 23 de out. 2022.

BRASIL. Receita Federal. **Como Obter a Restituição.** Receita Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/restituicao>. Acesso em: 13 de nov. 2022.

BRASIL. Receita Federal. **Carnê Leão.** Receita Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dirpf/carne-leao/orientacoes-gerais-carne-leao>. Acesso em: 10 de dez. 2022.

FABRETTI, L. C. **Contabilidade Tributária.** 16. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 411p.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019. 230 p.

MACHADO, A. **Imposto de Renda Pessoa Física: Especificidades do Processo de Declaração.** Orientador: Maria Denize Henrique Casagrande. 2008. 63 f. Monografia (Bacharelado) – Faculdade de Ciências Contábeis, UFSC, Florianópolis, 2008.

OLIVEIRA, G. P. **Contabilidade Tributária.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 320 p.



PÊGAS, P. H. **Manual de Contabilidade Tributária**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2022. 523 p.

PEREIRA, J. M. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2019. 187 p.

POHLMANN, M. C. **Contabilidade Tributária**. Curitiba: Iesde Brasil, 2010. 308 p.

SANTANA, A; CRUZ, W; SILVA, A. **Imposto de Renda Pessoa Física: Conceitos e Princípios**. 7. v. Iturama: Revista Eletrônica Organizações e Sociedade, 2018. 103-118 p.

SHINGAKI, M. **Gestão de Imposto: Para Pessoas Físicas e Jurídicas**. 9. ed. São Paulo: Saint Paul, 2017. 408 p.